



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5426

Publicação Diária

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 13923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Acresce o Art. 59-A à Lei nº 13.830/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, com a seguinte redação:

**Art. 59-A.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder adequação salarial ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025.

- I. Prefeito: fica mantido o valor fixado pela Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015, com as recomposições inflacionárias havidas até fevereiro de 2024, na ordem de R\$ 24.347,61 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos);
- II. Vice-Prefeito: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);
- III. Secretários Municipais: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

**§ 1º** A recomposição inflacionária dos subsídios fixados no inciso I deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2025.

**§ 2º** A recomposição inflacionária dos subsídios fixados nos incisos II e III deste artigo dar-se-á na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais, a partir de 2026.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VI - Autorizações Específicas do Inciso II, § 1º, do Art. 169 da Constituição Federal Relativas a Despesas de pessoal e Encargos Sociais para 2025, constante da Lei nº 13.830/2024, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

**Ref.**  
PROJETO DE LEI N.º 13/2025  
Autoria: Poder Executivo

### ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

**Anexo VI - Autorizações Específicas do Inciso II, § 1º, do Art. 169 da Constituição Federal Relativas a Despesas de pessoal e Encargos Sociais para 2025**

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE.	PROVIMENTO	
			DESPESA NO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL
<b>II. Concessão de vantagem, alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração</b>				
<b>1. Poder Executivo</b>				
Lei nº 13.921/2024	Aumento de remuneração	25	3.151.213,68	3.151.213,68

LEI N.º 13927, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Londrina a estabelecer a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, celetista e regime especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica estabelecida a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, celetista e regime especial, conforme disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição

Federal, a título de recomposição inflacionária, no percentual correspondente a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

**Art. 2º** O percentual de reajuste das aposentadorias concedidas com base na média das contribuições previdenciárias, atualizadas até a data da concessão, varia de acordo com a data de início do benefício, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, e será aplicado no mês de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam recompostos no mesmo percentual do artigo 1º desta Lei:

- I** - a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo;
- II** - a Gratificação Especial por Assiduidade, instituída pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.729, de 2 de abril de 2002;
- III** - as funções gratificadas incorporadas, as gratificações de função de confiança institucional, instituídas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e pelo Anexo III da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril 2012;
- IV** - a complementação salarial constante no código "050" da folha de pagamento, prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;
- V** - a gratificação pelo exercício das funções relativas aos processos de licitação, prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004, de 14 de julho de 2006;
- VI** - a gratificação pelo Encargo de Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concurso Público e Monitoria em Cursos de Natureza Técnico-Administrativa, prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;
- VII** - a gratificação pelo Exercício de Cargo de Carreira do Magistério, prevista pelo artigo 1º, incisos "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.317, de 20 de setembro de 2011;
- VIII** - a gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras (GAAFO) prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.231, de 13 de junho de 2011;
- IX** - o incentivo pela participação no Programa de Formação Continuada, previsto no artigo 26, § 2º, da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril de 2012;
- X** - a indenização de transporte, destinada a Diretores e Supervisores da Área Rural e Diretores da Área Urbana das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Londrina, prevista no artigo 162 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;
- XI** - o auxílio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.349, de 6 de abril de 1998;
- XII** - a gratificação por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.812, de 28 de junho de 2024; e,
- XIII** - a gratificação por Atividade Previdenciária da CAAPSM, prevista no artigo 169-A da Lei Municipal nº 13.814, de 3 de julho de 2024.

**Parágrafo único:** A recomposição inflacionária para as gratificações descritas nos incisos XII e XIII deverá respeitar o percentual correspondente ao período a partir da data em que foram instituídas pelas respectivas leis até janeiro de 2025.

**Art. 4º** O mesmo índice de que trata o artigo 1º desta Lei se aplica ao subsídio do Prefeito, conforme estabelece o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em atendimento ao § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** O índice de que trata o artigo 1º desta Lei não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Agente Combate às Endemias e do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e, ainda, ao artigo 5º da Lei Municipal nº 13.755, de 8 de abril de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

**Ref.**

Autoria: Poder Executivo  
PROJETO DE LEI N.º 29/2025

**ANEXO ÚNICO**  
**PERCENTUAL DE REAJUSTE DE ACORDO COM A**  
**DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
janeiro/2025	0,00%
dezembro/2024	0,48%
novembro/2024	0,81%
outubro/2024	1,43%
setembro/2024	1,91%
agosto/2024	1,77%
julho/2024	2,04%
junho/2024	2,29%
maio/2024	2,76%
abril/2024	3,14%
março/2024	3,34%
Até fevereiro de 2024	4,17%

# DECRETOS

## DECRETO Nº 192 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais – SMOP	2025	100%	550.000,00	100%	876.867,36

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 011- Recursos CML - Lei 13530/2022, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 326.867,36 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011*	326.867,36
<b>TOTAL</b>			<b>326.867,36</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 326.867,36 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	411	011	Fevereiro	0,00	326.867,36	326.867,36
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>326.867,36</b>	<b>326.867,36</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 198 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Fevereiro	89.000,00	100.000,00	189.000,00
<b>Total</b>				<b>89.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>189.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Dezembro	150.000,00	100.000,00	50.000,00
<b>Total</b>				<b>150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 228 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Reajusta a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e conforme consta do processo SEI 62.002469/2025-15.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Tarifa de Embarque de Passageiros do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL passa a vigorar com o valor de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), a partir da zero hora do dia 1 de março de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 155 de 14 de fevereiro de 2022.

Londrina, 20 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Fabricio Pires Bianchi, Diretor(a) Presidente

---

**DECRETO Nº 279 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Declara situação de emergência em razão do vazamento em uma das comportas do Lago Igapó 2.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.037498/2025-11, e

Considerando o relato do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Senhor Otavio Vitor Gomes, contido no documento (15037428), que aponta a ocorrência de vazamento em uma das comportas do Lago Igapó 2;

Considerando que as medidas empreendidas por esta municipalidade, embora tenham obtido êxito em manter o vazamento tecnicamente controlado, não resolveram o problema em definitivo;

Considerando que o vazamento do Lago Igapó 2 implica em risco de danos ao meio ambiente e à população em geral;

Considerando que após tentativas de resolver a situação com recursos humanos e materiais próprios, a conclusão do titular da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação é pela necessidade de contratação urgente de empresa especializada na resolução deste tipo de ocorrência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Londrina em razão do vazamento em uma das comportas do Lago Igapó 2.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em caráter de urgência, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, nas ações de resposta às situações de emergência.

**Art. 3º** - Determina-se a adoção imediata das providências necessárias à realização das obras e serviços necessários ao saneamento definitivo do problema de vazamento em uma das comportas do Lago Igapó 2.

**Art. 4º** - Determina-se a alocação de recursos financeiros e humanos necessários para a execução das medidas emergenciais previstas neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## PORTARIAS

**PORTARIA SMTER-GAB Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) no dia 05 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 193, de 11 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do referido Decreto, que autoriza os titulares das pastas a estabelecerem o horário de expediente dos órgãos situados fora do Centro Administrativo,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.029.033137/2025-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) no dia 05 de março de 2025 será das 08h às 14h.

**Art. 2º** A presente Portaria aplica-se a todos os servidores lotados na SMTER, excetuando-se aqueles que exerçam função de confiança.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025****SÚMULA:** PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 11.3 do Edital 097/2022 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO manifestação contida no processo SEI nº 19.021.004760/2025-32; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.009.028777/2024-62;

**RESOLVEM:****Art. 1º** PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (14965680)

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, cujos contratos principais vigoraram entre as datas de 01/03/2024 a 28/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA CONJUNTA Nº 072/2025 - ANEXO ÚNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 097/2022-DDH/SMRH		
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Função
687430 BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
687448 CAMILA VITOR LEITE 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
687456 DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
687464 JULIANO CESAR CECILIO PERES 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
687480 LUIS AFONSO RUTZ MULLER 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
687499 LUIZ HIROSHI OMOTO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	01/03/2025 à 28/02/2026 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL

## AVISO

**DISPENSA ELETRÔNICA - REPUBLICAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a REPUBLICAÇÃO da Dispensa Eletrônica: DE 4/2025, objeto: **Aquisição de etiquetas coloridas para indicação da classificação de risco e identificação de portadores de TEA.** Valor máximo da licitação: R\$ 726,70 (setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 20 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0079/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024****DETENTORA DA ATA:** Altermed Material Medico Hospitalar**REPRESENTANTE:** Maicon Cordova Pereira**SÓCIO(S):** Anacleto Ferrari, Ilizeni Ines Voltolini Ferrari, Gabriela Vitoria Ferrari, Thiago Andre Ferrari.**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (MESES)**VALOR:** R\$ 12.510,51 (doze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.027974/2025-55**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0080/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024****DETENTORA DA ATA:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**REPRESENTANTE:** Sandra da Silva**SÓCIO(S):** Michelle Maria de Oliveira Soares, Sandra da Silva**CNPJ:** 24.118.004/0001-37**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (MESES)

**VALOR: R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.028011/2025-79**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0081/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024**

**DETENTORA DA ATA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**REPRESENTANTE: Paulo Cesar Veiga**

**SÓCIO(S): Richard Reis Farias**

**CNPJ: 05.216.859/0001-56**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)**

**VALOR: R\$ 54.725,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.028025/2025-92**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0082/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0323/2024**

**PREGÃO Nº: 0213/2024**

**DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

**REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk**

**SÓCIO(S): Mario Jose Tkatchuk**

**CNPJ: 80.392.566/0001-45**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 1.460.900,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.030340/2025-80**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0086/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0323/2024**

**PREGÃO Nº: 0213/2024**

**DETENTORA DA ATA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA**

**REPRESENTANTE: Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando**

**SÓCIO(S): MARIA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO, HOLLISTER LATIN AMERICA INC. e HOLLISTER INCORPORATED**

**CNPJ: 00.938.703/0001-65**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 89.009,00 (oitenta e nove mil nove reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.030533/2025-31**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0087/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0323/2024**

**PREGÃO Nº: 0213/2024**

**DETENTORA DA ATA: METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**REPRESENTANTE: Mariana Bulka Tkatchuk**

**SÓCIO(S): Mariana Bulka Tkatchuk**

**CNPJ: 28.470.340/0001-03**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 412.250,00 (quatrocentos e doze mil duzentos e cinquenta reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.030656/2025-71**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0089/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024**

**DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**

**REPRESENTANTE: Luiz Antonio Fernandes**

**SÓCIO(S): Marina Fernandes Cintra, Pedro Ribeiro Chaves Fernandes, Guilherme Ribeiro Chaves Fernandes, Luiz Antonio Fernandes, Claudia Fernandes Salgueiro, Maria Jose Fernandes**

**CNPJ: 61.418.042/0001-31**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)**

**VALOR: R\$ 7.903,70 (sete mil novecentos e três reais e setenta centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.028011/2025-79**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0090/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024**

**DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**REPRESENTANTE: Luiz Carlos Gelotti**

**SÓCIO(S): Carlos Gomes, Fernanda Rosa Gomes Miranda, Luiz Carlos Gelotti, Renan Cesar Geloti Rodrigues**

CNPJ: 56.081.482/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 101.495,00 (cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.029940/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud

SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud

CNPJ: 32.421.421/0001-82

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 33.870,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030853/2025-91

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA - ME

REPRESENTANTE: Flávio Casarin Moreti

SÓCIO(S): Flávio Casarin Moreti

CNPJ: 07.947.536/0001-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030855/2025-80

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

DETENTORA DA ATA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Jardel Viapiana Padilha

SÓCIO(S): Jardel Viapiana Padilha

CNPJ: 20.035.686/0001-63

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 7.615,75 (sete mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.030856/2025-24

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

DETENTORA DA ATA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Otto Weise

SÓCIO(S): Laerte Borgonovo, Marileusa Aparecida Stinghen

CNPJ: 03.505.263/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 6.367,50 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.031668/2025-13

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA Nº. DP/SMGP-0035/2024

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0249/2024

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 005/2025, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5413, página 05, em 13/02/2025, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0537/2024 (doc. SEI nº 13922621), com a empresa **MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA - CNPJ Nº 32.043.657/0001-22** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos Imóveis da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo SEI nº 19.008.009824/2025-60. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0547/2023 (11469081)**  
**PREGÃO PG/SMGP Nº 0137/2023**  
**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0230/2023**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0004/2025 (doc. SEI nº 14807164), publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5405, página 02, em 03/02/2025, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** os lotes 07 - CARNE SUÍNA EM TIRAS e 09 - CARNE SUÍNA MOÍDA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0547/2023, conforme fundamentação e decisão constantes no processo SEI nº 19.008.193789/2024-77. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 827/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.130117/2024-82**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 8**

**LOTE: 12; 13; 14**

**LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100711\*\*\*\*0001; 060100711\*\*\*\*0001; 060100711\*\*\*\*0001; 060100711\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: VANICIO PIAZZA BENEDET JUNIOR**

**CPF/CNPJ: \*\*\*544.108\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DE TERRA NAS DIVISAS DA DATA EM CONSTRUÇÃO OU EVENTUAIS DANOS ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS (PRAZO 30 DIAS)**

**AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 28 agosto de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 963/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 62.004316/2022-60 e 19.021.156093/2024-91**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: LF**

**LOTE: N3/9**

**LOTEAMENTO: GLEBA JACUTINGA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050302095\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE FRANK OGATTA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*857.499\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, terça-feira, 24 de setembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 985/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.158656/2024-86**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 17**

**LOTE: 40**

**LOTEAMENTO: JARDIM PARIS**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070300283\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOSE BENITES DE MORAIS**

**CPF/CNPJ: \*\*\*465..999\*\*\*\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

**REMOVER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHOS (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

**Notificação Nº 1122/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.183170//2024-86**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: A**



**LOTE: 1**  
**LOTEAMENTO: JARDIM MONTECATINI**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040304581\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: RICARDO ALVES POLETINI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*768..929\*\*\*\*\***  
**Notifica-se vossa senhoria a: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA E ARRIMOS (PRAZO 30 DIAS)**

**ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DE TERRA NAS DIVISAS DA DATA EM CONSTRUÇÃO OU EVENTUAIS DANOS ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Londrina, segunda-feira, 4 de novembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1142/2024 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.037364/2023-20**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: 7**  
**LOTE: 10**  
**LOTEAMENTO: JARDIM ITAMARATI**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030100477\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: MAURO NUNES DE OLIVEIRA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*272.179\*\***  
**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Londrina, terça-feira, 5 novembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1162/2024 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.170027/2024-24**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: B**  
**LOTE: 1-B**  
**LOTEAMENTO: GLEBA FAZENDA PALHANO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060200593\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: MC8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*643.980\*\*\*\*\***  
**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Londrina, quinta-feira, 7 novembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1276/2024 – SMOP/DAP**  
**Processo: SIP 69117/2016**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: 16**  
**LOTE: 9**  
**LOTEAMENTO: PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100791\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: SILVANA APARECIDA FERREIRA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*706.799\*\*\*\*\***  
**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Londrina, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1293/2024 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.1900232024-62**  
**IMÓVEL:**  
**QUADRA: 8**  
**LOTE: 10**  
**LOTEAMENTO: JARDIM COROADOS**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030400961\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: MARLI APARECIDA MIOTTA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*165.388\*\*\*\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:** REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (**PRAZO 30 DIAS**)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1319/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.187541/2024-07**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 19**

**LOTE: 65**

**LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VISTA BELA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050306513\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: RUBIANE SANTOS SILVA**

**CPF/CNPJ: \*\*\*846.619\*\*\*\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (**PRAZO 30 DIAS**)

REGULARIZAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL ADEQUADAMENTE (**PRAZO 30 DIAS**)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quarta-feira, 11 dezembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 1353/2024 – SMOP/DAP**

**Processo: 19021.198087/2023-21**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 5**

**LOTE: 5**

**LOTEAMENTO: JARDIM VANIA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040101063\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: TORNO E SOLDA ARAGUAIA LTDA ME**

**CPF/CNPJ: \*\*\*083.190\*\*\*\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:** PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (**PRAZO 30 DIAS**)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, quinta-feira, 19 dezembro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

## EXTRATOS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0068/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº/SMGP-0055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0036/2024**

**CONTRATADA: NVN AR CONDICIONADO LTDA ME**

**REPRESENTANTE: Sr. Valmir da Silva Gonçalves,**

**CNPJ: 21.431.687/0001-90**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é Contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I**.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **4,559870% IPCA** no período de **FEVEREIRO/2024 à JANEIRO/2025**, passando o valor total da contratação de **R\$ 58.599,96** (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 59.642,17** (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

**VALOR: R\$ 1.042,21** (um mil quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.030560/2025-11**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0003/2025;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0023/2025;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Aquisição de Filtros para incubadoras da marca Fanen modelos IT-158-TS e 2286 e GRN modelo Millenium.

**VALOR:** R\$ 4.673,22 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

**CONTRATADAS:** AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 13.240.906/0001-25 - GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 62.413.869/0001-15;

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/02/2025;

**PROCESSO SEI: Nº 19.008.026715/2025-15;**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0554/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0344/2022**

**CONTRATADA: PRO IMAGEM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

**REPRESENTANTE:** Wilson Brambilla Junior  
**SÓCIO(S):** Wilson Brambilla Junior e Christiane Santalena Brambilla  
**CNPJ:** 04.823.507/0001-04

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de aparelho de ultrassonografia para atendimento das pacientes da Autarquia Municipal de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,873010% com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 12/2023 até 11/2024, passando o valor do contrato de R\$ 51.085,44 (cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 53.574,84 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 12/2024.

**VALOR:** R\$ 2.489,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.028965/2025-81

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**APOSTILAMENTO 23 CONTRATO Nº SMGP- 0015/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0983/2019

**MODALIDADE/Nº:** PG/SMGP-0332/2019

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

**REPRESENTANTE:** Renata Nunes Ferreira

**SÓCIO:** João Marcio Oliveira Ferreira

**CNPJ:** 05.340.639/00001-30

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08/02/24 A 04/02/25

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 13.770.516,46

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Remanejamento de cotas oriundo do FUNREBOM do produto constante no Lote 1 Item 5, ÓLEO DIESEL-S10 no valor de R\$25.00,00 para SMDs. O remanejamento foi formalizado através do Vigésimo Terceiro Apostilamento ao Contrato SMGP-0015/2020.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.028.032176/2025-15

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0100/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0393/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PGE/SMGP-0222/2023

**CONTRATADA:** DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**REPRESENTANTE:** Daniele de Lima

**SÓCIO(S):** Daniele de Lima

**CNPJ:** 10.855.535/0001-06

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote, Três Bocas, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice de **4,7581%** referente ao IPCA acumulado no período de NOVEMBRO/2023 a OUTUBRO/2024, passando o valor total da contratação de R\$ 6.234.170,90 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos) para **R\$ 6.249.773,94** (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), cujo valor de reajuste será o montante de **R\$ 15.603,04** (quinze mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) para os 2 (dois) anos de execução, a partir de 10/10/2024, conforme planilha (SEI nº 14936062), e, detalhamento que segue abaixo:

LOTE TRÊS BOCAS - APÓS REAJUSTE IPCA							
VEÍCULO	QTDE "CUSTO FIXO" (Nº CARROS x Nº DE MESES)	QTDE KM PREVISTA (TOTAL)		CUSTO FIXO POR CARRO	CUSTO VARIÁVEL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
		PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	
UTILITÁRIO	72,00	-	-	10.856,37	-	-	781.658,64
MICROÔNIBUS	120,00	-	-	20.270,12	-	-	2.432.414,40
ÔNIBUS	96,00	-	-	21.973,14	-	-	2.109.421,44
UTILITÁRIO	-	35.834,00	33.431,40	-	1,28	2,18	118.747,97
MICROÔNIBUS	-	91.430,00	70.479,00	-	2,12	3,33	428.526,67
ÔNIBUS	-	49.938,00	52.890,00	-	2,94	4,39	379.004,82
<b>TOTAL</b>	<b>288,00</b>	<b>177.202,00</b>	<b>156.800,400</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.249.773,94</b>

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.027637/2025-68

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0134/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0037/2023

**EDITAL DE PREGÃO Nº** PG/SMGP-0043/2024

**DETENTORA DA ATA:** FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME

**REPRESENTANTE:** Fabiano dos Santos Alves

**SÓCIO(S):** Rafaelle Jimenes Lucio Alves

**CNPJ:** 73.068.702/0001-80

**OBJETO DA ATA:** O objeto da presente ata é a eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 12/04/2025, passando a vencer em 11/04/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

**VALOR:** R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.181031/2024-96

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** SMGP-0203/2022  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº:** PGV/SMGP-0296/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:** PAL/SMGP-0349/2022  
**CONTRATADA:** FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.  
**REPRESENTANTE:** Adriano Aleixo da Silva  
**CNPJ:** 20.770.158/0001-58

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o Sistema de Ar Condicionado Central, Unidades Condensadoras, Unidades Evaporadoras, Unidade VRF, Ventiladores de Ar, Ventiladores para Exaustão e outros na MATERNIDADE MUNICIPAL DE LONDRINA, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente o reajuste do valor do contrato em 4,873010 % do índice IPCA acumulado do período de DEZEMBRO/2023 à NOVEMBRO/2024, no valor a maior no montante de R\$ 4.819,08 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e oito centavos), que somados ao valor atual do contrato de R\$ 118.892,00 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais) passará para o valor total de R\$ 123.711,08 (cento e vinte e três mil setecentos e onze reais e oito centavos).

**VALOR:** R\$ 4.819,08 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e oito centavos)

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.194602/2024-52

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ACRÉSCIMO de 7,6% do Lote 9 e 20% do lote 13 do PGE/SMGP-0219/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0307/2024

**MODALIDADE Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0219/2024.

**CONTRATADAS:** NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 52.064.440/0001-06;

**OBJETO:** Aquisição imediata de uniformes para os servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS.

**OBJETO DO ADITIVO:** LOTES 9 e 13.

**VALOR:** R\$ 2.131,00 (dois mil cento e trinta e um reais)

**PROCESSO SEI Nº:** 60.006512/2025-31

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ACRÉSCIMO de 25% dos Lotes 2 e 11 do PGE/SMGP-0219/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0307/2024

**MODALIDADE Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0219/2024.

**CONTRATADAS:** PRISCILLA HITOMY TAKACHI UNIFORMES BR - CNPJ: 52.257.624/0001-92

**OBJETO:** Aquisição imediata de uniformes para os servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS.

**OBJETO DO ADITIVO:** LOTES 2 e 11.

**VALOR:** R\$ 27.046,50 (vinte e sete mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO SEI Nº:** 60.006512/2025-31

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 4 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** SMGP-0632/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0295/2024

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº** SMGP-218/2024

**DETENTORA DA ATA:** PANIFICADORA IMPERADOR LTDA

**REPRESENTANTE:** Cacilda Teixeira de Siqueira

**SÓCIO(S):** Cacilda Teixeira de Siqueira

**CNPJ:** 45.759.129/0001-16

**OBJETO DA ATA:** Fornecimento de coffee break por registro de preços.

**OBJETO DO ADITIVO:**

O acréscimo no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), distribuídos conforme tabela abaixo, no lote 3, item 1, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, e os remanejamentos das demandantes (SMI/SMC/SMG/SME/SEMA/SMRH) para a SMDS, que passa ser a seguinte:

42205 - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2				
Valor Unitário: 10,80				
Unidade Demandante	Quantitativo Original	Quantitativo Acrescido	Percentual Acrescido	Total Acrescido
SMI 14944703	550	132	24%	R\$ 1.425,60
SMC 14961035	300	75	25%	R\$ 810,00
SME 14964916	200	50	25%	R\$ 540,00
SEMA 14966300	300	75	25%	R\$ 810,00
SMRH 14969724	800	118	14,75%	R\$ 1.274,40
<b>Total Acrescido</b>			<b>450</b>	<b>R\$ 4.860,00</b>

Prefeitura do Município de Londrina												
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	SMI	SMC	SME	SEMA	SMRH	SMG	TOTAL RECEBIDO PELA SMDS
3	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	casa do pão	R\$ 10,80	132	75	50	75	118	150	600

**VALOR:** R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

**PROCESSO SEI Nº:** 19.028.022782/2025-14

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0633/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0411/2023**  
**MODALIDADE Nº: PGV/SMGP-0216/2023**  
**DETENTORA DA ATA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**  
**REPRESENTANTE: Ana Carolina de Paiva Pavao**  
**SÓCIO(S): Ana Carolina de Paiva Pavao**  
**CNPJ: 34.061.215/0001-34**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para para a eventual aquisição de ração para cães e gatos.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 10/01/2025, passando a vencer em 09/01/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

**VALOR: R\$ 417.680,00 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta reais).**

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.133205/2024-12**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ADITIVO 2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-634/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0411/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0216/2023**  
**DETENTORA DA ATA: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Helton Carvalho Assi**  
**SÓCIO(S):**  
**CNPJ: 33.590.186/0001-35**

**OBJETO DA ATA:**

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 10/01/2025, passando a vencer em 09/01/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

**VALOR: R\$ 132.550,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.133218/2024-83**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0090/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0031/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0177/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**  
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA.**  
**REPRESENTANTE: NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN.**  
**CNPJ: 22.268.417/0001-72**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de 12h (doze horas) mensais, totalizando 144h (cento e quarenta e quatro horas) pelo período contratado, o que importa em majoração de R\$ 20.720,16 (vinte mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item, conforme Art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

**PROCESSO SEI Nº: 60.005525/2025-93**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0084/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0023/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2023.**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**  
**CONTRATADA: SANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
**REPRESENTANTE: RAQUEL MOURA DO CARMO.**  
**CNPJ: 35.706.612/0001-89**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, totalizando R\$ 20.720,16 (vinte mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item de Código Equiplano 38473 - "Contratação de Médico Obstetrícia Plantonista para Maternidade" -, conforme Art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO SEI Nº: 60.005500/2025-90**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0034/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0183/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**  
**CONTRATADA: CLINICA 5CP SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.**  
**REPRESENTANTE: TIAGO DE SOUZA PAPOTTI.**  
**CNPJ: 25.333.959/0001-70**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de 432 (quatrocentas e quarenta e duas) horas, totalizando R\$ 62.160,48 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item de Código Equiplano 38471 - "Contratação de Médico Anestesiologia Plantonista para Maternidade" -, conforme Art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO SEI Nº: 60.005528/2025-27**

**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EDITAL

EDITAL Nº 1/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO Nº 43.000161/2025-63

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais, e em vista do disposto na Resolução nº 1/2025, do Conselho Administrativo,

**RESOLVE:**

Tornar pública a realização de eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2026/2029, conforme as disposições contidas neste Edital, na Resolução nº 1/2025, do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas para o Conselho Administrativo são:

- 2(dois) membros efetivos, eleitos dentre os segurados ativos, sendo suplentes os demais subsequentes;
- 1(um) membro efetivo, eleito dentre os segurados inativos, sendo suplentes os demais subsequentes.

### 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE ELEIÇÃO

2.1 A Comissão Organizadora de Eleição será nomeada por meio de portaria conjunta da CAAPSML e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, observada a seguinte composição:

2.2 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, escolhidos dentre os servidores da unidade de gestão previdenciária; e

2.3 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos dentre os servidores da área de tecnologia da informação.

2.4 A presidência da comissão recairá a um dos membros titulares.

2.5 As decisões da Comissão Organizadora de Eleição serão tomadas por maioria de votos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o interessado em se candidatar deverá apresentar:

I - Declaração própria, afirmando que:

- a) não tem contra si condenação criminal transitada em julgado;
- b) não desempenha mandato legislativo;
- c) não ocupa cargo de secretário municipal;
- d) não é ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão;
- e) tem pleno conhecimento do regulamento (Resolução/Edital) da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato do quadriênio 2026/2029.

II - Certidão Negativa Unificada original de débitos relativos a tributos municipais, a ser fornecida pela Prefeitura do Município de Londrina;

III - Certidão Negativa original de débitos junto ao Plano de Seguridade Social do Servidor, a ser fornecida pela CAAPSML;

IV - Certidão original comprovando, no mínimo, 48 (quarenta e oito) contribuições ao Plano de Seguridade - Previdência Social, a ser fornecida pela CAAPSML;

V - Certidão Negativa criminal original ou autenticada, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina.

VI - Certidão Negativa criminal original ou autenticada, expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça Federal de Londrina.

VII - Declaração de não ter incidido em alguma das situações e fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução.

VIII - Fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, do diploma de curso superior.

IX - Certificado de aprovação em certificação profissional correspondente à função, consoante exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão, vigente.

**Parágrafo único.** A manutenção da função de membro do Conselho Administrativo exigirá a renovação periódica da declaração e certidões relacionadas nos itens I a VII, a cada 2 anos, contados do início do seu exercício.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES E DO ATO DE FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas em duas etapas e deverão ser efetuadas por meio de requerimento, protocolado nesta Autarquia, na Avenida Duque de Caxias, nº 333, mediante formulário próprio, devidamente documentado, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1/2025, dirigido à Comissão Organizadora de Eleição, especificando a categoria funcional que representam e na qual pretendam concorrer.

4.2 A primeira etapa consistirá na apresentação de requerimento de inscrição, acompanhado da documentação relacionada nos incisos I a VIII do Art. 5 da Resolução nº 1/2025, a serem analisados pela Comissão Organizadora de Eleição, com base nas exigências legais previstas no art. 163 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, no período **26 de março de 2025 a 25 de abril de 2025**, no horário das **12 horas às 15 horas**.

4.3 Será publicado no dia **28 de abril de 2025**, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, o edital com a relação das **candidaturas preliminares** deferidas e indeferidas pela Comissão na primeira etapa.

4.4 A segunda etapa corresponde a apresentação da certificação profissional exigida no inciso IX do artigo 5º da Resolução nº 1/2025, que deverá ser apresentada a partir da publicação do item 4.3 até o dia **12 de maio de 2025** (12 às 15 horas).

**4.5** Os requerimentos de inscrições serão analisados pela Comissão Organizadora de Eleição, com base nas exigências legais previstas no art. 163 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**4.6** Encerrado o prazo do item 4.4, será publicado no dia **13 de maio de 2025**, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, a relação das **candidaturas definitivas** deferidas e indeferidas pela Comissão.

**4.7** Os interessados em apresentar recursos ou impugnações relativas às **candidaturas definitivas** deverão efetuarlos por escrito, no mesmo local de inscrição, **até às 15 horas do dia 14 de maio de 2025**, devendo esta petição estar devidamente fundamentada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva.

**4.8** Após a análise dos recursos ou impugnações, a Comissão Organizadora de Eleição emitirá parecer fundamentado e encaminhará para conhecimento e decisão da Superintendência da CAAPSML.

**4.9** Será publicado no dia **21 de maio de 2025**, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, edital contendo a **relação das candidaturas homologadas**.

**4.10** Não caberá recurso administrativo das decisões proferidas nos referidos recursos ou impugnações.

## **5. DA PROPAGANDA**

**5.1** É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como instrumentos de propaganda, com ou sem veículos.

**5.2** O material de campanha é de total responsabilidade do candidato, ficando a CAAPSML isenta de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo e ao custeio.

**5.3** Fica vedado ao candidato, o uso de materiais ou equipamentos pertencentes ao Município, para divulgação da campanha.

## **6. DO VOTO SECRETO**

**6.1** O voto é secreto, pessoal e intransferível, sendo o sigilo assegurado mediante utilização do software Softprevi – Módulo Eleição, disponibilizado pela empresa Actuary Assessoria Atuarial e Informática Ltda, cabendo à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT prover a disponibilidade e o funcionamento seguro do sistema.

§ 1º Os dados dos eleitores ativos e inativos serão cadastrados no sistema de votação online pela Comissão Organizadora mediante a importação de dados do sistema SOFTPREVI (sistema previdenciário utilizado pelo RPPS) relativo ao mês de Maio/2025.

§ 2º A DTI, auxiliará a Comissão Organizadora no processo de coleta e preparação do arquivo de eleitores.

## **7. DA VOTAÇÃO**

**7.1** A votação será realizada no dia **11 de junho de 2025, no período das 9 às 16 horas**.

**7.2** A coleta dos votos será toda em ambiente virtual, podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à internet.

Parágrafo único. Será disponibilizado no site da CAAPSML, um passo-a-passo para efetuar o voto.

**7.3.** Os segurados votarão acessando o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web definido no Edital das Eleições que será divulgado através dos sites da Internet da CAAPSML e do Município de Londrina, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível para acesso ao Recadastramento Previdenciário de Servidores e Aposentados.

**7.4.** Ao acessar o ambiente virtual de votação, o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação, dando início à votação.

**7.5.** Os trabalhos de votação se encerrarão automaticamente no sistema de eleições eletrônicas, no dia e hora fixados pelo Edital.

**7.6.** Haverá controle através de CPF do segurado, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor no sistema de eleições eletrônicas.

## **8. DA APURAÇÃO**

**8.1** Após o encerramento da eleição, será realizada e computada a apuração dos votos, pela Comissão Organizadora da Eleição.

**8.2** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, **até as 18 horas do primeiro dia útil seguinte à eleição, 12 de junho de 2025**, Edital com o resultado da eleição.

**8.3** As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSML, no máximo **até as 15 horas do dia 16 de junho de 2025**, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSML, **até dia 23 de junho de 2025**.

**8.4** Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

**8.5** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, no máximo até as **18 horas do dia 30 de junho de 2025**, Edital com o resultado final da eleição.

**8.6** Até as **18 horas do dia 30 de junho de 2025**, o Superintendente da CAAPSML proclamará os nomes dos candidatos eleitos, determinando a expedição dos atos que se fizerem necessários. O edital será publicado no Jornal Oficial do Município, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1** Os membros do Conselho Fiscal da CAAPSML deverão possuir certificação autorizada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS da Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

## **10. DOS ELEITOS**

**10.1** Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo:

I - como membros efetivos titulares:

a) 2(dois) membros efetivos, eleitos dentre os segurados ativos;

b) 1(um) membro efetivo, eleito dentre os segurados inativos.

II - como membros suplentes: os candidatos mais votados na sequência inferior, após os eleitos como membros efetivos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no total de votos entre 2 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito, nesta ordem:

a) o mais antigo no serviço público municipal;

b) o mais idoso.

**10.2** A proclamação do resultado deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML.

**10.3** Os dirigentes de quaisquer associações de servidores, que vierem a ser nomeados para o cargo de Conselheiro, deverão renunciar, por ocasião da posse.

**10.4** Os membros do Conselho Administrativo da CAAPSML que porventura vierem a ser nomeados para o cargo de membro do Conselho Fiscal, deverão renunciar, por ocasião da posse.

**10.5** A posse dos membros eleitos dar-se-á em sessão do Conselho Administrativo da CAAPSML, em **dezembro de 2025**, na sede da Autarquia, à Avenida Duque de Caxias nº 333.

**10.6** O mandato dos membros eleitos do Conselho Fiscal será encerrado em **31 de dezembro de 2029**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os recursos e impugnações apresentados fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados, deverão ser indeferidos liminarmente pela Comissão Organizadora de Eleição.

**11.2** Não deverão ser admitidos acréscimos ou complementações de documentos nos requerimentos de inscrição, recurso ou impugnação, fora dos prazos em edital para os referidos procedimentos.

**11.3** A falta de documento, a apresentação de documento ineficaz, ou de forma diferente da estabelecida para a comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

**11.4.** Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

**12.5** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) [ ] ATIVO [ ] APOSENTADO, vinculado(a) ao regime próprio de previdência social deste Município, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de inscrição no processo eletivo para escolha de membros do Conselho Administrativo da CAAPSML:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) não desempenhar mandato legislativo;

c) não ocupar cargo de secretário municipal;

d) não ser ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão;

e) ter pleno conhecimento do regulamento (Resolução/Edital) da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo, para o mandato do quadriênio 2026/2029.

f) estar ciente de que devei a cada dois anos, apresentar nova Declaração de não ter incidido em alguma das situações e fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90. O controle dessa apresentação periódica deverá ser feito pela secretária do Conselho Administrativo, que encaminhará os documentos apresentados para validação da Superintendência.

g) estar ciente de que a manutenção da função de membro do Conselho Administrativo exigirá a renovação periódica da declaração e certidões relacionadas nos itens I a V, a cada 2 anos, contados da data de sua emissão, e da certificação profissional para o exercício da função exigida pelo Ministério da Previdência, antes do término de sua validade, devendo apresentá-las ao setor competente da CAAPSML.

Declaro estar ciente que, em caso de declaração falsa ou inexata estarei submetido às penalidades legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

### ANEXO II

· Ilmo Sr. Superintendente da CAAPSML

## REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_, servidor(a) desta municipalidade sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, segurado(a) do regime próprio de previdência social deste Município, vem requerer a sua inscrição como candidato(a) a **Membro do Conselho Administrativo** da CAAPSML, para o mandato do quadriênio 2026/2029. Para tanto, segue anexa a documentação exigida.



**DECLARO** estar ciente de que a falta de documento, a apresentação de documento ineficaz ou de forma diferente da estipulada, para a comprovação de qualquer dos requisitos especificados no edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**Ilmo Sr. Superintendente da CAAPSML**

#### REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, segurado(a) do regime próprio de previdência social deste Município, vem requerer certidão negativa de débito para com o Fundo de Previdência Social, administrado por essa Autarquia, devendo atestar também a quantidade de contribuições mensais que já realizou, para fins de inscrição como candidato(a) a membro do Conselho Administrativo desta Autarquia.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

# CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento no Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020, visando o recebimento de propostas de doação com ônus ou encargos de serviços para a execução de projeto de infraestrutura e operacionalização de estande durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2025).

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de **doação, com ônus ou encargos, de serviços de montagem e operacionalização de um estande** em espaço de 10x20 metros, situado em área cedida pela Sociedade Rural do Paraná à CODEL, no período de 04 a 14 de abril de 2025, durante a EXPO LONDRINA 2025.

1.2. O estande deverá seguir o projeto conceitual e a relação de itens e serviços anexos ao edital.

1.3. Os serviços a serem doados compreendem:

#### 1.3.1. Infraestrutura do Estande:

- Execução do estande conforme projeto conceitual (conforme anexo VII do Edital), incluindo a elaboração de documentação estrutural com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).
- O estande deverá conter espaços para reuniões e networking, área para experiência imersiva com telas de LED, área para café e recepção, ar-condicionado, lounge e mobiliário adequado (conforme Anexo V - deste Edital).
- Fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação visual (conforme Anexo V deste Edital)
- Fornecimento de mobiliário, decoração e ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios.

#### 1.3.2. Serviços de Apoio:

- Contratação de recepcionistas, copeira e profissionais para apoio operacional durante o evento.
- Contratação de técnicos para a operação e manutenção de equipamentos e mídias.
- Fornecimento de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos.

### 2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Em contrapartida à doação dos serviços, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária. A divulgação deverá respeitar a proporção de 30% das dimensões dos espaços destinados às marcas e 30% do tempo de exposição em equipamentos de mídia voltados para o interior do estande.

2.2. Outras contrapartidas:

- Participação como ministrante em palestras e atividades educativas da Exposição Agropecuária, com temas de relevante interesse público.
- Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.
- Participação no evento 'Londrina Paraná Day'.

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná.
- 3.2. A infraestrutura deverá estar montada e em operação durante a Expo Londrina 2025, de 04 a 14 de abril de 2025.
- 3.3. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer a partir de 15 de abril de 2025.
- 3.4. O proponente selecionado deverá elaborar o projeto do estande e obter sua aprovação junto à Codel e à Sociedade Rural do Paraná.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período de Inscrição:** O período de inscrição será de 05/03/2025 a 14/03/2024.
- 4.2. **Participantes:** Podem participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.
  - 4.2.1. Ficam impedidos de participar as pessoas jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 19, incisos II a IX do Decreto Municipal nº 926/2020.
- 4.3. **Documentação Exigida:**
  - a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;
  - b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV) e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado, ou declaração firmada por todas as empresas de que atuarão em consórcio para a execução específica do objeto deste chamamento, com indicação da empresa líder.
  - c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam.
  - d. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam.
  - e. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas.
  - f. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.
  - g. Proposta de doação preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s).
  - h. Projeto conceitual, acompanhado da lista de itens e serviços doados.
- 4.4. **Local e Forma de Envio das Propostas:** As propostas devem ser enviadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br) (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da sessão pública), ou entregues em envelopes lacrados na própria sessão pública.

#### 5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. A Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, receberá e analisará os documentos e as propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com o Edital.
- 5.2. A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 17/03/2025, às 08h00m, na sede da Prefeitura.
- 5.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital.
  - 5.3.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 5.4. Caso haja mais de uma proposta inscrita, a escolha será realizada por meio de sorteio conduzido pela Comissão de Seleção, dentre aquelas que atenderem a todas as exigências do edital.
  - 5.4.1. O sorteio ocorrerá na mesma sessão, de modo transparente, imparcial e objetivo, garantindo isonomia e ampla concorrência.
  - 5.4.2. Por motivo justificado, a Comissão de Seleção poderá designar nova sessão pública para a realização do sorteio, em data a ser amplamente divulgada.
  - 5.4.3. O procedimento de sorteio será gravado e registrado em ata, disponibilizada para consulta pública.
- 5.5. O resultado final será divulgado na própria sessão e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.
- 5.6. Das decisões da Comissão de Seleção que indeferirem inscrições ou não aceitarem propostas caberá recurso ao Diretor Presidente da CODEL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do sorteio. A não interposição do recurso no prazo estabelecido implicará a perda do direito de recorrer.
- 5.7. Não havendo interposição de recursos ou, decididos os recursos interpostos, a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da CODEL para homologação.

#### 6. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

- 6.1. O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Doação, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. **Prazos:** Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.
- 7.2. **Comunicações:** As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição. É responsabilidade do proponente verificar sua caixa de e-mail.
- 7.3. **Esclarecimentos:** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br). A ausência de questionamentos implica a aceitação tácita das condições deste Edital e seus anexos.

7.4. **Obrigações da Vencedora:** A empresa selecionada deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares durante o evento, garantindo que o estande da Prefeitura de Londrina reflita a modernidade e inovação da cidade.

7.5. **Casos Omissos:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. **Interpretação:** A interpretação deste procedimento será feita com base neste Edital e seus anexos, à luz do Decreto nº 926/2020.

7.7. **Foro:** Para dirimir questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Londrina.

7.8. **Anexos:**

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo de proposta de doação
- Anexo III – Minuta de Termo de Doação
- Anexo IV – Modelo de Formalização de Consórcio
- Anexo V – Memorial Descritivo (itens do projeto conceitual)
- Anexo VI – Manual SRP
- Anexo VII – Imagens Perspectivada do Projeto Conceitual
- Anexo IX – Ofício SRP

Londrina, 28 de fevereiro de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor Presidente da Codel

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024 - CMTU**

Processo Administrativo: N.º 003/2024- CMTU

Pregão Eletrônico 001/2024- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Maldonado & Maldonado Consultoria Ambiental Ltda..

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 004/2024-CMTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 19 de março de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.156,08, pra o lote 1, sendo R\$ 13.872,96 o valor total a ser pago pelos serviços no período de 12 meses.

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denílson Vieira Novaes/ Diretor Administrativo Financeiro; e Maldonado & Maldonado Consultoria Ambiental Ltda.: Gilberto Zequim Maldonado – Representante Legal.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 023/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 020/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Plural Serviços Técnicos Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 007/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 04 de março de 2024, para a continuidade da prestação de serviços continuado de limpeza e conservação de superfícies aquáticas dos lagos e de áreas verdes no Município de Londrina.

VALOR: Pela prestação de serviços objeto do termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 205.058,00 (duzentos e cinco mil e cinquenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 2.460.696,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Plural Serviços Técnicos Eireli: Denival Ferreira Junior/Representante Legal.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 104/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 68/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Servmax Serviços Urbanos Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo a concessão de reajuste e repactuação ao contrato 006/2023-FUL, formalizado para a prestação de serviços de roçagem em imóveis particulares nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina, conforme disposto no termo de referência, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024..

VALOR: De acordo com a repactuação e reajuste aludidos na cláusula segunda e terceira respectivamente, o valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

	A partir de 01/02/2024 - Repactuação
Preço unitário por m2	R\$ 0.558816

Referência m2 por mês	31.666
Preço máximo mensal	R\$ 17.695,46
A partir de 01/04/2024 - Reajuste	
Preço unitário por m²	R\$ 0.562203
Referência m2 por mês	31.666
Preço máximo mensal	R\$ 17.802,73

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Servmax Serviços Urbanos Ltda: Tiago Ignácio do Santos/Representante Legal.

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - FUL

Processo Administrativo: N.º 20/2022 - FUL

Pregão Eletrônico: 20/2022 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo a concessão de reajuste e repactuação ao contrato 001/2022-FUL, formalizado para a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais, cujos efeitos retroagem a 01 de março de 2024

VALOR: De acordo com a repactuação e reajuste aludidos na cláusula segunda e terceira respectivamente, o valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

A partir de 01/03/2024 - Reajuste	
Preço unitário da tonelada	R\$ 186,01
Referência de toneladas/mês	11.000
Preço máximo mensal	R\$ 2.046.110,00
A partir de 01/04/2024 - Repactuação	
Preço unitário da tonelada	R\$ 192,61
Referência de toneladas/mês	11.000
Preço máximo mensal	R\$ 2.118.710,00

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Sistemma Assessoria e Construções Ltda: Aires Martins/Representante Legal.

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º: 001/2024-FUL

Processo Administrativo n.º: 002/2024-FUL

**Objeto:** Anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2024-FUL, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

**Motivação:** Em razão das ilegalidades constatadas no curso do certame, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021, conforme Processo SEI nº 62.001474/2025-19.

**Data:** Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

**Assinaturas:** CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro.

# CACS/FUNDEB – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA EDITAL

## EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACS/FUNDEB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 13.206/2021;

### RESOLVE:

Tornar público a **CONVOCAÇÃO** de Assembleia Eletrônica/Virtual para Eleição de Conselheiros (as) Municipais do CACS/FUNDEB de Londrina, em cumprimento ao art. 34, §2º da Lei nº 14.113/20, PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS, conforme as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CACS/FUNDEB, neste ato representado por DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar e a sociedade civil organizada para a Assembleia de eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, **para o suprimento de vacâncias do mandato de 2023/2026**, em atendimento ao §1º do art. 34 da Lei nº 14.113/20 e aos incisos III, IV e V do § único do art. 2º da Lei Municipal nº 13.206/21, para os grupos de representatividade elegerem Conselheiros(as) **SUPLENTE**S, conforme segue:

Membros SUPLENTE	VACÂNCIA
a) 1 (um) representante de organizações da sociedade civil (art. 2º, § único, III, da Lei Municipal nº 13.206/2021) - mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE

<b>b) 1 (um) representante das escolas do campo</b> (art. 2º, § único, V, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - <b>mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.</b>	1(um) SUPLENTE
<b>c) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas pertencentes à rede municipal de ensino</b> (art. 2º, § único, IV, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - <b>mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.</b>	1(um) SUPLENTE

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

2.1 Os interessados às vagas de Conselheiro(a) suplente deverão apresentar sua candidatura via formulário Google, por meio do link <https://forms.gle/AVXcXFAAFJSetTkLA>, sendo obrigatório compor o segmento representativo, conforme declarado pelo responsável pela entidade representada.

2.2 Para homologação da candidatura, o(a) candidato(a) à vaga de Conselheiro(a), deverá obrigatoriamente apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo as certidões datadas dentro do período de inscrição:

- a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada RG, CPF ou CNH;
- c - Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d- Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão [clique aqui](#);
- g - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou [clique aqui](#);
- h – Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- i - Certidão Negativa de Pessoa Física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão da certidão [clique aqui](#);
- j - Declaração de Bens referente ao ano de 2023: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- k - (**Somente servidor público**) Certidão Negativa da Ficha Funcional da Corregedoria Geral do Município (CGM), referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar Municipal;
- l - (**Somente para Sociedade Civil Organizada**) Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação ou controle social dos gastos públicos, sendo necessário apresentação de no mínimo 4(quatro) atas entre 01/02/2024 à 01/02/2025 e obrigatoriamente uma referente ao ano de 2025;
- m - Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa;
- n - Ofício de indicação de representação emitido pela categoria/entidade/órgão que representa, **conforme modelo Anexo I**;

2.3 - Na hipótese de certidões serem positivas, deverá ser apresentada certidões positivas com efeito de negativa; narrativas ou explicativas.

2.4 - A documentação descrita no item 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada pelo formulário google, impreterivelmente, até 27/03/2025 às 17h.

2.5 - A relação nominal de candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, será divulgada na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>, no dia 31/03/2025.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATOS(AS)

3.1 De acordo com o § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, **SÃO IMPEDIDOS DE INTEGRAR** o Conselho:

- I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município; ou
  - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

## 4. DOS RECURSOS

4.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail [fundeb@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:fundeb@edu.londrina.pr.gov.br), até às 12h do dia 02/04/2025, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

4.2 Será publicado na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb> a relação das candidaturas homologadas no dia 04/04/2025.

4.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

## 5. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

5.1 A participação na Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual, para os interessados em votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos ocorrerá por meio da inscrição, bem como a apresentação de cópia digitalizada dos documentos pessoais e comprovantes de vínculo com o segmento a ser votado via formulário (<https://forms.gle/ozo1MFdou386y6ks5>), até às 12h do dia do evento (07/04/2025). O link de acesso à sala será enviado por e-mail aos eleitores que tiverem as inscrições referendadas pela Comissão Eleitoral.

5.2 Os participantes inscritos deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato da inscrição, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo próprio representante presente, o qual responderá civil e criminalmente.

5.3 Os participantes não inscritos ou cujas inscrições não foram referendadas pela Comissão Eleitoral terão seus pedidos de acesso recusados ao tentarem adentrar a sala da Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual.

## 6. DA ASSEMBLEIA ELETRÔNICA/VIRTUAL

6.1 A Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual realizar-se-á no dia 07 de abril de 2025, às 18h, em primeira convocação e, às 18h15 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em ambiente virtual, através da plataforma Google Meet.

6.2 O grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado(a) pela mesa diretora do CACS/FUNDEB.

6.3 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata e chat, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e registro de presença dos membros que precederam o voto.

6.4 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CACS/FUNDEB, bem como os registros em chat e gravações.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CACS/FUNDEB implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicizados.

7.2 Correm por conta dos interessados à candidatura, às custas (se houver) e providências para emissão da documentação necessária para participação do processo, não havendo qualquer ressarcimento por este Conselho.

7.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as), será publicado no dia 09/04/2025, na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025. Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB

## ANEXO I

Ofício nº /2025.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ilustríssima Sra.

Deise Macedo Reis Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB de Londrina – CACS / FUNDEB.

Assunto: Confirmação de representatividade

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_ (descrever a categoria/entidade/órgão) CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LONDRINA – CACS/FUNDEB \_\_\_\_\_ (titular ou suplente) indicado(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), com formação em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ (rua/Av.) nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, cep: \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) \_\_\_\_\_, comercial (43) \_\_\_\_\_ e celular (43) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)

# ENTIDADES INSTITUTO ALICERCE AVISO

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POR COMODATO

O INSTITUTO ALICERCE torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POR COMODATO para os CEI'S GUIOMAR MOREIRA, ANA PROVELLER, DOM ALBANO, ALICERCE, GOV. JOSÉ RICHIA conforme informações a seguir:

**OBJETO: Serviço de locação de 06 impressoras laser monocromáticas multifuncionais, 01 impressora jato de tinta multifuncional, incluso todo serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de suprimentos mensais.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/03/2025 a 07/03/2025 das 07:00h às 17:00h.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Somente por e-mail: adm@institutoalicerce.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** 43-3339-2347 / 43-99108-4617

O INSTITUTO ALICERCE se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO BRITO

Presidente

# ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER

## AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL.**

A Associação Clube de Mães do Conjunto Habitacional Vivi Xavier, CNPJ 80.923.915/0001-08, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para prestação de serviços e manutenção predial unidade Cei Silvana Lopes conforme planilha abaixo;

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	Mão de obra R\$	Unt. Material R\$	R\$ Total
1	GRADE EXTERNA EM PORTA DE CORRER COM ROLDANAS E FECHADURA PARA CADEADO NA MEDIDA 2,20 X 2,15.	Und	1			
2	GRADES DE JANELAS EXTERNAS FIXADAS NA MEDIDA 1,00 x 1,00	Und	2			
3	GRADES DE JANELAS EXTERNAS FIXADAS NA MEDIDA 1,30 x 1,30	Und	2			

**OBJETO:** Prestação de serviços e manutenção predial.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 28/02/2025 a 05/03/2025.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua John Lennon, nº 188 - CEP 86082-116, Londrina – Paraná, somente pelo e-mail [claudio@gesconcm.com](mailto:claudio@gesconcm.com). As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

# SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA

## AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS.**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA**

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/serviços no Espaço Criança, conforme informações a seguir:

**Objeto:** Armários e peças de granito

**TERMO DE REFERÊNCIA:** Fomento –25020/2024 – SMAS/SME

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 28/02/2025 a 03/03/2025

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua Antônio Eleutério Neves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail [cei-espacocrianca@hotmail.com](mailto:cei-espacocrianca@hotmail.com)

QUANTIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
1	ARMÁRIO DE PIA DE CANTO	2.53m e meio por 1,49 – Comprimento 65,5 - Profundidade
1	PANELEIRO	65,5 – Profundidade 2 Portas Com soleira de granito 15cm 2.mts e 35cm - Altura
6	PEÇAS DE GRANITO	8 cm por 1,20
8	PEÇAS DE GRANITO	8 cm por 60 cm
2	PEÇAS DE GRANITO	8 cm por 2,00

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Falar Com Cleuza (Diretora) Fone; (43) 99602-2073 ou Luiz Arnaldo (presidente) - Fone (43) 98418-3334. Londrina, 27 de outubro de 2025.

Luiz Arnaldo Prazeres  
Presidente

# INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA**

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE, conforme Termo de Fomento 25024/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de equipamentos de informática, como Computadores de mesa, impressoras e tablets para as Escolas ILECE e ILECE CAFEZAL conforme informações a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de computadores de mesa, tablets e impressoras

**TERMO DE REFERÊNCIA:** FMDCA - Fomento – 25024/2024 – SMAS/SME

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/03/2025 a 11/03/2025 8:00h às 17:00h

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 – Centro e-mail [ilece@sercomtel.com.br](mailto:ilece@sercomtel.com.br)

Item	Produto	Quantidade
01	Computador Office Slim Intel Core i5 12ªG, 16 GB memória, SSD 512 GB.	04
02	TABLET 11" 64GB - 4 GB RAM - ANDROID 13 OCTA CORE WI-FI	06
03	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de tinta capacidade de até 250 fls. Na bandeja frontal, Wi-fi, suas garrafas de tinta tem capacidade de impressão de até 7.500 pag. ISO preta e até 6.000 pag. ISO cores.	04

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos do material a ser adquirido durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025.  
Rogério Antonio Peruzzatto  
Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024**

**Espécie:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 10/2024

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. CNPJ nº. 03.779.284/0022-25.

**Objeto:** Formalização da prorrogação automática do contrato, a partir de 07 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.

**Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2025.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Edição:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)